

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 002/2021**

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eder Luis Both, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** consistindo em análise de currículo e experiência profissional, e que estarão abertas as inscrições, destinado à admissão de pessoal para contratação emergencial por tempo determinado para preenchimento de vagas, com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n.º 003/17, de 05 de janeiro de 2017 e Lei Municipal n.º 1.105, de 31 de março de 2021, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital.

1. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO
PROFESSOR DE INGLÊS	1	Ensino superior em Inglês.	R\$ 1.450,49	20hs

1.1 A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, conforme previsto na Constituição Federal, art. 37, XI.

1.2 O modelo de Currículo e o modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4 As atribuições do cargo encontra-se no Anexo III deste Edital

1.5 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores efetivos e estáveis, designados através da Portaria n.º 243, de 07 de maio de 2021.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Público Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

do Município, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e podem ser prorrogados a critério da Administração.

2.6 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá na análise, pela Comissão, de currículos dos candidatos e experiência profissional.

2.7 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal nº 1.105, de 31 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 003/17, de 05 de janeiro de 2017 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade: Professor de Inglês.

3.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 O selecionado será contratado através de contrato de natureza administrativa, conforme o artigo 237, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta, com vigência de 12 meses podendo ser prorrogado uma vez por igual período, os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico contemplado na Lei Municipal n.º 048, de 27 de dezembro de 1993, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), situada na Praça Carlos Chiapetta, S/N, por servidores designados, somente no período de **10/05/2021 a 14/05/2021, das 8h:00min as 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min.**

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 Serão admitidas como comprovação de experiência profissional: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia autenticada de contrato de trabalhos; certidão ou atestado emitido por qualquer órgão público que comprove o exercício da atividade.

4.4 Caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional certidão do INSS e dos demais Institutos de Previdência ou declaração laboral de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos, estas deverão conter a função, data de início e



fim da atividade desempenhada. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas, mesmo que com firma reconhecida.

4.5 Será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo no valor de R\$ 40,00.

4.6 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que estiver incluído no CadÚnico – Cadastro Único para programas sociais, desde que comprovada a hipossuficiência financeira.

4.7 O candidato deverá retirar a guia e efetuar o pagamento na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chiapetta-RS, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade com por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5.1.4 Entregar Currículo profissional com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional, da escolaridade, cursos de qualificação. O currículo deverá seguir o modelo do Anexo I deste Edital, estar assinado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.3 Documentos comprovando residência.

5.4 Pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por pessoa.

5.6 Estágios não serão aceitos como experiência profissional.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, <http://www.chiapetta.rs.gov.br> no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 40 pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, cuja pontuação máxima será de 80 pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<i>- Comprovação de experiência na área de atuação, mediante apresentação de anotação em carteira de trabalho; certidão ou atestado emitido por qualquer órgão público que comprove o exercício da atividade ou possuir micro empresa no ramo da atividade (todos os cargos).</i>	<i>08 pontos p/cada ano</i>	<i>Até 40 pontos</i>
ANÁLISE DO CURRÍCULO: Pontuação máxima 40 pontos.		
<i>Cursos na área de até 30hs</i>	<i>05 pontos p/cada curso.</i>	<i>Até 10 pontos</i>
<i>Cursos na área acima de 30hs até 49hrs</i>	<i>07 pontos p/cada curso</i>	<i>Até 30 pontos</i>
<i>Cursos na área a partir de 50hrs</i>	<i>10 pontos p/ cada 50hrs de curso ¹</i>	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

- Especialização na área para os cargos de nível superior ou graduação em Ensino Superior para os demais cargos.	20 pontos p/cada curso	Até 40 pontos
- Mestrado/Doutorado	40 pontos p/cada curso	

(1) Para os cursos na área a partir de 50hrs, somente serão computados dez pontos para cada 50hrs efetivas de cursos, não sendo consideradas as frações.

8. PARA O CARGO:

A pontuação consistirá do somatório de pontos da análise do currículo e da experiência profissional.

8.1 – Experiência Profissional – (40 pontos)

8.2 – Análise do currículo – (40 pontos);

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos e experiência profissional.

9.2 Caso haja algum certificado, comprovante, certidão ou outro documento que não esteja mencionado no currículo, não serão objeto de avaliação. Ainda, somente serão analisados os currículos que estiverem assinados e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados.

9.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1 Da não homologação da inscrição e da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme Anexo IV deste Edital.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão da não homologação o candidato terá sua inscrição devidamente homologada, já no caso de reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato terá sua classificação corrigida.



11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

11.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência profissional.

11.1.3 tiver obtido maior nota na análise curricular.

11.1.4 Sorteio em ato público.

11.2 Caso seja necessário o sorteio, o mesmo ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via programa de rádio bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.chiapetta.rs.gov.br>.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

13.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou através de qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, como telefone, correio eletrônico ou aviso de recebimento, e no site oficial do município conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

13.1.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.1.2 Da apresentação dos documentos e comprovação do atendimento das seguintes condições:

13.1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.4 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.5 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento;

13.1.6 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

- 13.1.7 Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - 13.1.8 Cópia do documento de identidade;
 - 13.1.9 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade);
 - 13.1.10 Fotografia 3x4, recente;
 - 13.1.11 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
 - 13.1.12 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos que à exigem para o exercício do cargo;
 - 13.1.13 Comprovante de endereço e informação de telefone para contato;
 - 13.1.14 Cópia do cartão do PIS/PASEP;
 - 13.1.15 Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura na função;
 - 13.1.16 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios);
 - 13.1.17 Declaração de bens e renda;
 - 13.1.18 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
- 13.2 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 13.2.1 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.
- 13.2.2 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

14. DOS EXAMES MÉDICOS

- 14.1 Os candidatos convocados para contratação, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais na Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.2 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

15. VALIDADE

- 15.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 15.2 No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

16.2 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

16.3 Respeitada natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

16.5 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

16.6 Os candidatos contratados serão submetidos ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, às demais regras estão contidas na Lei Municipal nº 1.105, de 31 de março de 2021.

16.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 07 DE MAIO DE 2021.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021**

ANEXO I

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de pessoa física – CPF: _____
2.3 Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.9 Carteira Nacional de Habilitação: _____
2.10 Nº _____ Categoria: _____ Data de Expedição: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.4 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____



3.5 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.6 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.7 MESTRADO

Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.8 DOUTORADO

Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____



Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga Horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.2 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.3 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.4 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

5.5 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.6 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.7 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.8 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.9 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.10 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.11 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.12 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.13 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.14 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.15 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.16 Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____/2021
ANEXO I

NOME DO CANDIDATO (A):

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

CEP:

FONE PARA RECADO:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

DATA DE NASC.:

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Chiapetta/RS, ____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato

-----CORTAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ____/2021

DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/____

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

Assinatura do Responsável



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**		DATA PREVISTA**
Publicação do edital		07/05/2021
Abertura das Inscrições e período de inscrição	5 dias	10/05/2021 à 14/05/2021
Publicação das inscrições	1 dia	17/05/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	18/05/2021
Julgamento dos recursos e divulgação da lista final de inscritos	1 dia	19/05/2021
Publicação do resultado preliminar	2 dias	21/05/2021
Recurso contra resultado preliminar	1 dia	24/05/2021
Julgamentos dos recursos, divulgação das notas finais e (convocação para sorteio público, caso houver candidatos empatados).	1 dia	25/05/2021
Homologação do resultado final	2 dias	27/05/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

**** Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

TABELA DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

Nº INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO PARCIAL
Análise do currículo – 40 pontos		
Experiência profissional – 40 pontos		
CLASSIFICAÇÃO FINAL		

OBS.:

Chiapetta/RS, dede 2021.

COMISSÃO DE ANÁLISE:



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021**

**ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

PROFESSOR (para todos os cargos de professor):

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registro de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.